

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR EMÍDIO JOSÉ PINHEIRO

Rua Doutor Carlos Nerhing, Nº 1293 - Vila Santa Rosa - Guarujá / SP
CEP: 11.431-091 – Telefones: (13) 3358-2943 ou (13) 3348-1213
E-mail: e011526a@educacao.sp.gov.br



EDITAL DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA – CGP

A Diretora da EE Prof. Emídio José Pinheiro, com fundamento na Resolução SEDUC 53, de 30/06/2022, torna público o processo de seleção de docente e designação para o Posto de Trabalho **de Coordenador de Gestão Pedagógica – CGP**.

DA VAGA OFERECIDA

01 VAGA para a função de **Coordenador de Gestão Pedagógica -CGP** para atendimento no segmento Ensino Fundamental I - Anos Iniciais. Horário de trabalho: **9h40 às 18h40**.

01 - Dos requisitos para o exercício da função

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS.
- b) Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- c) Ser portador de diploma de Licenciatura Plena, preferencialmente em Pedagogia.
- d) Encontrar-se em efetivo exercício.

02 - Das atribuições dos Coordenadores de Gestão Pedagógica

I - Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

II - Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

III - ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

IV - Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.

V - Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

VI - Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VII - orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas

ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR EMÍDIO JOSÉ PINHEIRO

Rua Doutor Carlos Nerhing, Nº 1293 - Vila Santa Rosa - Guarujá / SP
CEP: 11.431-091 – Telefones: (13) 3358-2943 ou (13) 3348-1213
E-mail: e011526a@educacao.sp.gov.br

do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

VIII - coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

IX - Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

- a) a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- c) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
- d) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

03 - Do perfil profissional do candidato é esperado

Para o desempenho da função, o CGP deverá apresentar PERFIL PROFISSIONAL que:

- a) propicie a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b) vivencie situações de ensino/aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas e as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
- c) contribua na divulgação e no intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.
- d) conheçam e contribuam na implementação das diretrizes da política educacional da SEDUC, bem como dos projetos da Pasta;
- e) conheça os indicadores da escola onde pretende atuar;
- f) possua liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo, utilizando estratégias de mediação de conflitos, quando necessário;
- g) mostre-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas, mantendo-se atualizado através das Lives e/ou cursos de formação ofertados pela EFAPE, bem como divulgá-los junto ao corpo docente;
- h) ter domínio das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação - TDICs, aliadas à predisposição em utilizá-las e socializá-las;



ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR EMÍDIO JOSÉ PINHEIRO

Rua Doutor Carlos Nerhing, Nº 1293 - Vila Santa Rosa - Guarujá / SP
CEP: 11.431-091 – Telefones: (13) 3358-2943 ou (13) 3348-1213
E-mail: e011526a@educacao.sp.gov.br

- i) tenham disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens, atendimento às convocações, participação em cursos e atendimento às demandas que surgirem;
- j) comprometam-se a acompanhar diariamente a rotina e prática pedagógica em sala de aula, utilizando-se desse subsídio para a construção e desenvolvimento de plano de formação continuada dos docentes;
- k) conheça as diretrizes das avaliações externas como: SAEB, SARESP, FLUÊNCIA LEITORA;
- l) tenha competência para analisar dados sobre rendimento escolar, desempenho e frequência de alunos, sondagens de escritas, propondo intervenções para melhoria e realizar o acompanhamento;
- m) tenha como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos, impressos ou digitais, e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação.

04 - Das inscrições

As inscrições ocorrerão no período compreendido entre **11/02/2026 e 12/02/2026**, e se efetivarão mediante apresentação de:

- a) Proposta de Trabalho;
- b) Currículo Circunstanciado;
- c) Termo de Anuência, assinado pelo Superior Imediato, no caso de candidato de outra U.E. e/ou U.R.E.;
- d) Comprovação de Experiência anterior;
- e) Certificado de participação cursos promovidos pela SEDUC;

Toda documentação deverá ser enviada ao e-mail da escola **"e011526a@educacao.sp.gov.br"** em formato **PDF** e **arquivo único** com a seguinte informação:

"Processo de Atribuição de Coordenador de Gestão Pedagógica 2026. Nome do candidato e telefone para contato"

05 - Da Carga Horária de Trabalho do Coordenador de Gestão Pedagógica

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de CGP será de **40 (quarenta) horas semanais**, distribuídas por todos os dias da semana, sendo que esta carga horária poderá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola.

06 - Da entrevista

- a) A entrevista será realizada via aplicativo **"Microsoft Teams"**, com agendamento após a inscrição e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.
- b) O link da reunião será enviado para o **e-mail institucional** do candidato com informações de data e horário.



- c) O projeto será avaliado por uma Comissão constituída pelo Supervisor de Ensino e pelo Diretor de Escola da Unidade Escolar, considerando o previsto no § 1º do Artigo 5º da Resolução SEDUC 53/2022.

07 - Da análise dos documentos e do perfil profissional

Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de escola, apoiado pelo Supervisor, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

08 - Designação

A designação para atuar como Professor Coordenador de Gestão Pedagógica somente será concretizada quando houver professor substituto para assumir as aulas do docente que será designado.

09 - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) Situações omissas serão decididas à luz da legislação vigente.
- c) Uma vez entregue a proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência da Coordenadora Geral – Dirigente Regional de Ensino, a homologação.
- d) A proposta de designação será encaminhada à Sra. Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino para apreciação. Local: Unidade Regional de Ensino - Sala 31 - Gabinete da Dirigente Data: A ser designada pela assessoria de Gabinete da Dirigente Regional.

Guarujá, 05 de fevereiro de 2026



Shislene Patrícia de A. L. Prado
RG 60.363.179-4
Diretor de Escola